

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2026

**DECRETO 74/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:


0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.000,00</b>
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		107.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>126.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		19.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.000,00</b>
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações		107.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>126.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de março de 2026.

  
JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057